



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

LEI N.º 727 - DE 08 DE JUNHO DE 2005.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder abertura de Crédito Adicional Especial, que especifica.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder junto ao Setor Contábil, a abertura de um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), para aquisição de telhas para cobrir a residência da família carente de Valdir Caetano de Queiroz, localizado na rua Deodoro José de Lima, 1.380 em Ribeirão Grande, conforme processo administrativo n.º 1.656/05, que onerará as seguintes dotações do orçamento vigente:

09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
090100 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
3.3.00.00 - OUTRAS DESPESAS DIVERSAS
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
Crédito.....R\$ 840,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
090100 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
3.0.00.00 - DESPESAS DIVERSAS
3.1.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00 - Aplicações Diretas
TOTAL REDUÇÃOR\$ 840,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 08 de junho de 2005.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal